

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 106/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 401.775,80 (quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais, e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 206.843,71 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 101 -FUNDEF 60% - exercício anterior, no valor de R\$ 193.156,29 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), e da Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercício anterior, no valor de R\$ 1.775,80 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de abril de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 | abril | 20 20
DENº 11.842
UMUARAMA 20 | 04 | 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 106 DE 27/04/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

MUNICÍPIO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA			FUNTE	VALOR
2.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS - E	101	R\$ 300.000,00
2.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	101	R\$ 100.000,00
2.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS - E	103	R\$ 1.775,80
TOTAL GERAL					R\$	401.775,80
TOTAL GERAL						401.775,80

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 106 DE 27/04/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

MUNICÍPIO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA			FUNTE	VALOR
2.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS - E	101	R\$ 206.843,71
TOTAL GERAL					R\$	206.843,71
TOTAL GERAL						206.843,71

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
UNDEF 60% - exercicio anterior	488.249,00	295.092,71	101	193.156,29
		Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2020	101	193.156,29
		Saldo atual	101	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
anterior	75.742,91	73.967,11	103	1.775,80
		Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2020	103	1.775,80